

Autorização

AUTORIZAÇÃO Nº 1028/2019

VÁLIDA ATÉ: 19/01/2020

PROTOCOLO Nº 712770/2013

DATA DE PROTOCOLO: 02/01/2014

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente autorização.

AUTORIZAÇÃO PARA ENCHIMENTO DO RESERVATORIO E TESTES PARA COMISSONAMENTO EM UNIDADES DE GERAÇÃO

Razão Social: Companhia Energética Sinop S.A

Empreendimento: Usina Hidrelétrica (UHE) Sinop Atividade: Geração de Energia Elétrica

Localização: Barragem: Cláudia/MT (Margem Direita) e Itaúba/MT (Margem Esquerda).

Reservatório: Cláudia/MT, Ipiranga do Norte/MT, Itaúba/MT, Sinop/MT e Sorriso/MT

Coordenadas Geográficas: 55° 15' 27" e 55° 57' 43" W e 11° 12' 57" e 12° 00' 04" S.

Processo de Licenciamento: nº. 712770/2013

Condicionante: Executar todos os planos e programas atinentes ao enchimento do reservatório, conforme PEC apresentado e condicionantes do Parecer Técnico nº. 122908/SUIMIS/2018.

Documentos anexos e condições gerais de validade desta Autorização: Parecer Técnico nº. 122908/SUIMIS/2018.

Restrição: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor.

A Sema/MT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

i-Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

ii-Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração desta

Autorização;

iii-Graves riscos ambientais e de saúde pública.

LOCAL E DATA

Cuiabá/MT
24/01/2019

Gabinete do Secretário Adjunto
de Licenciamento Ambiental

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de
Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos

Superintendência de
Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços

OBS: Esta Autorização deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parecer Técnico

ANÁLISE DO MONITORAMENTO E MEDIDAS MITIGADORAS PARA AUTORIZAÇÃO DE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO E TESTE PARA COMISSIONAMENTO EM UNIDADE DE GERAÇÃO

PT N°: 122908 / SUIMIS / 2019	Processo N°: 712770/2013 Data do Protocolo: 02/01/2014
-------------------------------	---

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: Companhia Energética Sinop S.A
- CPF/CNPJ: 19.527.586/0002-56
- Endereço: Av. Sibipirunas, nº 3662 - Setor Comercial - CEP: 78550-262
- Município: Sinop - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: UHE SINOP
- Localização: Rio Teles Pires, municípios de Cláudia, Itaúba, Sinop, Sorriso e Ipiranga do Norte. - CEP: 78.540-000
- Município: Cláudia - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:27:00,00 - S: 11:16:00,00

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: DÊNITZ SOUZA AULER
- Formação: Engenheiro Florestal - CREA : 5062419568
- Nome / Razão Social: ANDRÉ GERMANO VASQUES
- Formação: Engenheiro Florestal - CREA : 9000D

Atividades Licenciadas:

- F4531-4/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- E4012-6/00 - Transmissão de energia elétrica

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2019

(Handwritten signatures and initials)

da qualidade da água tendo em vista a possibilidade de depleção de OD durante a formação do reservatório;

Considerando que a autorização para enchimento do reservatório se dará no momento mais favorável quanto as vazões do rio Teles Pires se aproximam da máxima anual;

Assim exposto, somos favoráveis a autorização para o enchimento do reservatório e Testes para comissionamento em unidades geradoras.

Todas as informações, dados e declarações apresentados nas peças técnicas são de única e exclusiva responsabilidade dos responsáveis técnicos do empreendimento comprovadas através de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em consonância ao disposto no Artigo 69-A da Lei 9605/1998.

5 - CONDICIONANTES PARA O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO

5.1 Realizar as medidas emergenciais, caso se observe mudança no comportamento da ictiofauna, conforme descrito neste Parecer, visando melhorar as condições do ambiente, para salvaguardar a sobrevivência da ictiofauna;

5.2 Realizar monitoramento dos pontos indicados na modelagem como áreas críticas para a depleção de OD também no período noturno, desde que essas áreas possibilite o acesso por terra até que se tenha o nível de OD acima do recomendado para a ictiofauna;

5.3 Iniciar as ações de Comunicação Social após autorização de enchimento do reservatório, e a sua conclusão somente após o enchimento completo do mesmo, dando ênfase a prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, bem como a prevenção de acidentes com animais peçonhentos;

5.4 Realizar monitoramento dos pontos indicados na modelagem matemática da qualidade da água, como áreas críticas para a depleção de OD também no período noturno, desde que essas áreas possibilite o acesso por terra até que se tenha o nível de OD acima do recomendado para a ictiofauna;

5.5 Realizar as leituras e amostragens semanal durante o primeiro mês de enchimento do reservatório em todos os pontos de monitoramento previstos, de todos os parâmetros físicos químicos indicados no PEC;

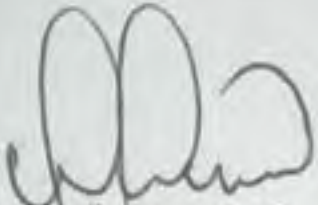
5.6 Apresentar dados do monitoramento em perfil no reservatório para os parâmetros oxigênio dissolvido, DBO, fósforo total, nitrogênio amoniacal e nitrato, durante o período de enchimento, com intervalo de amostragem semanal;

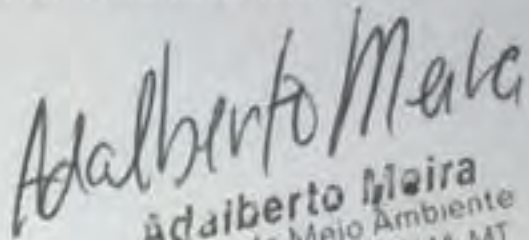
5.7 Apresentar os dados laboratoriais de qualidade da água, durante o processo de enchimento do reservatório semanalmente enviando em arquivo digital, e consolidar relatório mensalmente com análise e interpretação dos dados, encaminhando o relatório digital e impresso;


5.8 Realizar o monitoramento e remoção do material vegetal flutuante durante o enchimento do reservatório;

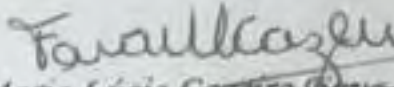
5.9 Apresentar ao final do enchimento do reservatório relatório consolidado de todos os planos e programas executados, bem como das solicitações deste parecer, com avaliação final dos profissionais de cada área, devendo os relatórios serem conclusivos quanto as ações e medidas estabelecidas e adotadas;

5.10 Comprovar o atendimento da solicitação do Parecer Técnico nº 122545/SLIA/2019 (Item 5), antes do início do enchimento do reservatório.



Valmi Simão de Luna
Eng. Sanitarista / Seg. Trabalho
CREA - 2003914920


Adalberto Meira
Analista de Meio Ambiente
SEMA-MT

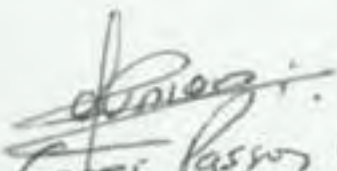

Edlaine Regina de Mattos Theodoro
Analista de Meio Ambiente
Bióloga CREBio-1 20.720-10
SEMA/MT

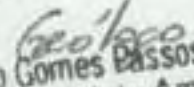

Maria Lúcia Cezario Pava
Analista de Meio Ambiente
SEMA / MT

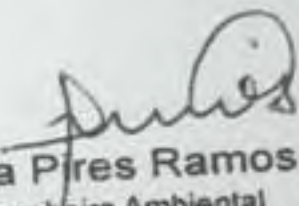

Cleber Soares Jardim
Engenheiro Florestal
Analista de Meio Ambiente
SEMA-MT


Sérgio Batista de Figueiredo
Coordenador de Manutenção da Qualidade Ambiental
Analista de Meio Ambiente - Químico
SEMA - MT


Marizete Caovilla
Engenheira Sanitarista
Msc. Física e Meio Ambiente
Analista de Meio Ambiente
SEMA-MT


Germano Gomes Passos Jr.
Analista Meio Ambiente


Germano Gomes Passos Junior
Analista de Meio Ambiente
Geólogo - SEMA - MT
CONFEA/CREA/MT 120483294-3


Nilza Pires Ramos
Engenheira Ambiental
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT